



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 302/86**

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Paineiras por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto ao executivo Municipal Crédito Especial de CR\$65.000,00 ( sessenta e cinco mil cruzados) para fazer face as despesas decorrentes da 3ª festa do Peão de Boiadeiro, a realizar-se neste município, no período de 31 de julho a 03 de agosto do corrente ano de 1986.

Parágrafo único- A quantia que se refere neste artigo será obrigatoriamente depositada em conta bancária específica em nome da comissão organizadora, até 30 de junho do ano em curso.

Art.2º- O Executivo Municipal nomeará uma comissão composta de cinco elementos, sendo dois vereadores indicados pela Câmara, atribuindo lhes poderes especiais para assinar contratos com artistas, chefes de tropas,etc.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 09 de maio de 1986